



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

1- INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar ETP, visando à aquisição de cestas básicas que se caracteriza por sua oferta de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações de vulnerabilidade das famílias atendidas pelo Serviço Municipal de Assistência Social.

Entende-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e são prestadas aos cidadãos e às famílias em situação de vulnerabilidade.

A Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) atribuiu ao planejamento das licitações à hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.





**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



2- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA PREVISÃO: art. 18, § 1º, I da Lei n. 14.133/21

Considerando o contexto de vulnerabilidade das famílias e indivíduos com direito benefícios eventuais têm indicado a necessidade de acesso a diversas políticas públicas. As ofertas socioassistenciais devem ser garantidas em sua integralidade – benefícios, serviços e programas – de forma que a capacidade protetiva do Estado seja efetivada de forma a fortalecer a autonomia das famílias, garantindo os encaminhamentos necessários. Desta forma, a prestação dos benefícios eventuais deve ocorrer em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e tendo por base os princípios dispostos no Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007.

No município de Maria da Fé uma das ofertas de benefício eventual é a cesta básica que tem como finalidade suprir as demandas advindas das vulnerabilidades temporárias provocadas pelo desemprego, subemprego, doenças e deficiências que limitam as atividades laborativas e famílias numerosas com rendas reduzidas.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO PREVISÃO: art. 18, § 1º, III da Lei 14.133/21

A quantidade foi estipulada de acordo com a demanda atendida no CRAS, com a média apurada no Registro Mensal de Atendimento registrados pelos equipamentos em questão no programa para atender as famílias vulneráveis, com critérios definidos de acordo com as suas atribuições e competências lhes conferidas pelo art. 2º, da Lei 1.258/2005.

Foi apurado a quantidade 1.000 cestas anuais, com 16 itens abaixo descritos:



Centro de Referência e Assistência Social _CRAS

cras@mariadafe.mg.gov.br

Avenida D. Mariquinha nº 1824 - Centro

Tel: (35) 3662 0531



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



LOTE 1- CESTA BÁSICA, TIPO 1(ATÉ 2 PESSOAS) A CESTA DEVERÁ CONTER:				
ÍTEM		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	AÇÚCAR CRISTAL	AÇÚCAR CRISTAL: branco, granuloso fino a média embalagem de plástico atóxico com 5 kg.	PCT	01
02	ARROZ	ARROZ TIPO 1 AGULHINHA , longo fino, polido, higienizado, pre- lavado, embalagem plástica atóxica não inferior a 5 kg, primeira qualidade.	PCT	01
03	SAL	SAL: iodado sal refinado iodado, granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de iodo de 20mg a 60mg por quilo. embalagem atóxica de 1kg.	PCT	01
04	FEIJÃO	FEIJÃO CARIOCA novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. embalagem atóxica de 1kg	PCT	01
05	MACARRÃO	MACARRÃO: massa de sêmola tipo espaguete nº8, comprido, fino, enriquecida com ferro ácido fólico, embalagem atóxica de 500g. as massas ao serem postas na água, não poderão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas	PCT	02
06	FARINHA DE TRIGO	FARINHA DE TRIGO: fabricada a partir de grãos de trigos são e limpos. não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 02 meses	PCT	01



Centro de Referência e Assistência Social _CRAS

cras@mariadafe.mg.gov.br

Avenida D. Mariquinha nº 1824 - Centro

Tel: (35) 3662 0531



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



	ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
07	CAFÉ TORRADO	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: do tipo extra forte, com selo da ABIC, embalagem atóxica de 500g	PCT	02
08	FARINHA DE MILHO	FARINHA DE MILHO AMARELA: fabricada a partir de matéria prima sã e limpa, isentas de matérias terrosas e parasitas não poderão estar úmidas ou rançosas, com no mínimo 5% de proteína na porção de 100gr. embalagem atóxica de 500g. -	PCT	01
09	ÓLEO DE SOJA	ÓLEO DE SOJA: especificação conforme i.n. nº49/2006. apresentação em lata ou frasco de polietileno com 900ml.	FRASCO	02
10	TEMPERO	TEMPERO: para cozinhar, composto minimamente de alho, sal, podendo ter outros temperos. embalagem atóxica de 500gr	POTE 200 GR	01
11	EXTRATO DE TOMATE	SACHÊ DE EXTRATO DE TOMATE. COMPOSIÇÃO: tomate, sal, açúcar; sem glúten, cor vermelha, odor e sabor característicos, sem alergênicos; apresentação em embalagem (pote, sache, lata) com 340gr; livres de sujidades ou outros produtos além do tomate puro.	SACHE	02
12	SABÃO EM BARRA	SABÃO EM BARRA composição: sal sódico, ácidos graxos e coadjuvantes. deve conter na embalagem a informação "testado dermatologicamente", pacote em material plástico reciclável, contendo 5 (cinco) barras de 200 gr	PCT	01
13	CREME DENTAL	CREME DENTAL enriquecido com cálcio e flúor, apresentação em bisnaga plástica com 180gr, embalagem em caixa de papelão.	CX	01



Centro de Referência e Assistência Social - CRAS

cras@mariadafe.mg.gov.br

Avenida D. Mariquinha nº 1824 - Centro

Tel: (35) 3662 0531



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



	ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
14	SABONETE	SABONETE: embalagem plastificada, perfumes diversos, PH neutro, com emolientes, embalagem de 180 gramas	UNID	03
15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	ESPONJA DE LÃ DE AÇO , para utilidade doméstica, biodegradável, alta qualidade e resistência. embalagem plástica de 08 unidades.	PCT	01
16	DETERGENTE EM PÓ	DETERGENTE EM PÓ (sabão em pó), com enzimas clareantes, embalagem plástica de 400 gr, com aprovação ANVISA.	CX	01



Centro de Referência e Assistência Social _CRAS

cras@mariadafe.mg.gov.br
Avenida D. Mariquinha nº 1824 - Centro
Tel: (35) 3662 0531